

LEI Nº 703 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de **Rua José Rodrigues Dantas**, no Município de Lagoa da Canoa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua José Rodrigues Dantas**, localizada no Bairro São Luiz, iniciando na Rua Leonia Barbosa da Silva, indo até o Terreno do Sr. Weliton Miguel dos Santos, no Município de Lagoa da Canoa.

Art. 2º. A Prefeita Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 10 de fevereiro de 2022.

TAINA CORREA DE
SA LUCIO DA
SILVA:98651803400

Assinado digitalmente por
TAINA CORREA DE SA LUCIO
DA SILVA:98651803400
Data: 2022.02.10 10:08:00 -
0300

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
Prefeita Municipal